



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 05 de maio de 2026

REQUERIMENTO Nº CM 1241/2026

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça

Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador Vitor Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento à Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia; à Gerência de Recursos Humanos; e à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem informações e adotem providências acerca da situação funcional da servidora Erika Roscoe Giordani, matrícula nº 99042638, Agente Comunitária de Saúde, lotada na ESF Catalão/São José.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partido dos Trabalhadores)



JUSTIFICATIVA

A servidora, admitida em 21/12/2023, encontra-se regularmente matriculada no curso de Psicologia da UEMG, com aulas no período matutino (7h às 12h15), tendo formalizado pedido administrativo de readequação de jornada, sem redução de carga horária ou prejuízo remuneratório.

O pedido foi indeferido sob a alegação de ausência de estabilidade/conclusão de estágio probatório. Contudo, conforme a Lei Complementar Municipal nº 09/1992, o estágio probatório possui duração de 24 meses, período já superado, o que demanda reavaliação do indeferimento ou apresentação de fundamentação específica.

Destaca-se que a unidade de saúde possui funcionamento estendido até as 22h, possibilitando, em tese, a organização da jornada no período vespertino/noturno, sem prejuízo ao interesse público.

A situação atual tem gerado insegurança funcional à servidora, que busca conciliar estudo e trabalho, podendo ser indevidamente penalizada por circunstância decorrente de pedido administrativo legítimo.

REQUER

Diante do exposto, requer que o Poder Executivo informe e adote as seguintes providências:

1. A reavaliação do pedido administrativo da servidora, com possibilidade de readequação de jornada para período compatível com suas aulas, preferencialmente no turno da tarde/noite;
2. Caso não seja possível o deferimento, que sejam prestadas as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

- a) Qual a base legal específica para o indeferimento;
 - b) Se a servidora é considerada ainda em estágio probatório e por qual fundamento;
 - c) Se houve avaliação formal de estágio probatório;
 - d) Qual o impedimento operacional concreto para adoção de jornada vespertina/noturna;
 - e) Se a unidade ESF Catalão/São José funciona até as 22h e quais escalas são praticadas;
3. Informar se houve manifestação da chefia imediata quanto à viabilidade da readequação;
4. Avaliar a adoção de solução provisória que permita a conciliação entre estudo e trabalho sem risco de sanção disciplinar;
5. Encaminhar cópia integral do processo administrativo, incluindo requerimentos, decisões e pareceres;

Vereador VITOR COSTA

PT (Partido dos Trabalhadores)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JG2**4Q0****NWY****J64**